

PROJETO DE LEI N.º 120, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Inclui ação na LDO 2019 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 161.640,00 no Orçamento Anual de 2019.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, Lei n.º 6.522, de 28 de setembro de 2018, no Anexo III - Metas e Prioridades, no Programa 6061 – Infraestrutura na Zona Rural, a ação denominada “AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA”, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento Anual de 2019, no valor de R\$ 161.640,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL -SMDR
03	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
20	Agricultura
608	Promoção da Produção Agropecuária
6061	Infraestrutura na Zona Rural
1159	AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1360
	R\$ 145.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente – Recurso livre
	R\$ 5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente Recurso 1580
	Repasse Ecocitrus R\$ 11.540,00
4.4.2.0.93.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições – Recurso 1360
	R\$ 100,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o valor recebido conforme contrato de repasse n.º 846759/SEAD/CAIXA, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), mais rendimento de aplicação financeira do recurso no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a redução das seguintes dotações orçamentárias: 11.02.20.606.0169.1154.3.3.9.0.30.00.00.00.00-794, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), 11.02.20.606.0169.1154.3.3.9.0.39.00.00.00.00-795, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), 11.02.20.606.0169.1154.3.3.9.0.40.00.00.00.00-796, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o valor de R\$ 11.540,00 (onze mil e quinhentos e quarenta reais) recebido da Ecocitrus.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: _____
Resultado da Votação: Votos a favor _____
Abstenções _____
Votos contra _____

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

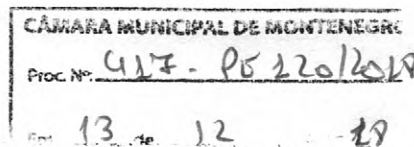
Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 142/2018-GP-AAL

Montenegro, 13 de dezembro de 2018.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 120/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, Lei n.º 6.522, de 28 de setembro de 2018, no Anexo III - Metas e Prioridades, no Programa 6061 – Infraestrutura na Zona Rural, a ação denominada "AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA", na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e abrir crédito especial no valor no valor de R\$ 161.540,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e quarenta reais), para aquisição de gerador de energia.

A Administração Municipal através da SMDR, tem convicção de que todo o investimento no setor primário tem retorno garantido, através da geração de emprego, renda e riquezas, ainda mais quando se trata de um investimento numa cooperativa da envergadura da Ecocitrus. Com a aquisição do gerador de energia através de uma emenda parlamentar, com recursos do Governo Federal e uma pequena contrapartida do Município, a administração tem a certeza de estar no caminho do desenvolvimento e da sustentabilidade com a produção agroecológica.

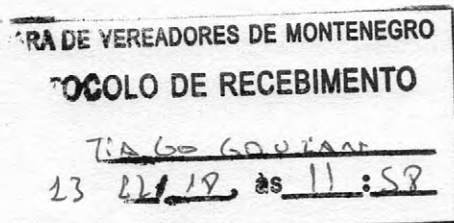
A SMDR busca a qualidade e a produtividade na produção primária, com eficiência. Para atingir este objetivo é preciso investir em equipamentos e mais tecnologia.

Através da emenda parlamentar no valor de R\$ 145.000,00, mais contrapartida a SMDR abriu processo licitatório, porém houve dificuldade na busca de orçamentos compatíveis com o equipamento requerido no termo de referência, causando atraso no lançamento do edital. Isto posto, solicitamos a inclusão na LDO 2019, para conclusão do processo.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 10593/2018.
Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"